

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO -
MICT**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 071, de 24 de julho de 1998.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1985, do CONMETRO,

Considerando a solicitação constante do processo n.º 52600 002391/98, com vista à alteração das Portarias INMETRO/DIMEL/Nºs 045, 046 e 047/94, resolve:

Art. 1º Alterar o subitem 3.8 das referidas Portarias que passará a ter a seguinte redação:

3.8 Retorno a zero: modelo 77, com acionamento elétrico, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 34/91 ou, opcionalmente, modelo 77M, com acionamento mecânico, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 070 /98

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal